

O livro Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 11 de dezembro de 2022

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-livro-fundamentos-de-direito-constitucional-novos-horizontes>

Fonte original:

<https://conjur.com.br/2022-dez-11/embargos-culturais-livro-fundamentos-direito-constitucional-novos-horizontes>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-livro-fundamentos-de-direito-constitucional-novos-horizontes#ep-0e276c23

Resumo

Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes Brasileiros, é livro publicado pela Editora JusPodivm, de autoria de Vera Karam de Chueiri, Egon Bockman Moreira e Miguel Gualano de Godoy. O livro é dedicado à alma mater dos autores, a Universidade Federal do Paraná. Conce

Texto integral

Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes Brasileiros , é livro publicado pela Editora JusPodivm, de autoria de Vera Karam de Chueiri, Egon Bockman Moreira e Miguel Gualano de Godoy. O livro é dedicado à alma mater dos autores, a Universidade Federal do Paraná. Concebida em 1912, no tempo de Nilo Cairo, a Universidade do Paraná, especialmente no campo do direito, é ambiente acadêmico no qual registra-se a participação de importantes nomes de nosso magistério jurídico: Luiz Fernando Coelho, Luiz Edson Fachin, Clemerson Merlin Clève, Marçal Justen Filho, Ricardo Marcelo Fonseca, Egas Dirceu Moniz de Aragão, Manoel Caetano Ferreira Filho, Aloisio Surgik, Betina Treiger Grupenmacher, apenas para citar alguns nomes. Entre os autores de Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes Brasileiros Vera Chueiri, competente filósofa do direito e da política, também tem se destacado no campo do direito e literatura. Egon Bockman é um de nossos mais importantes administrativistas. Heloísa Câmara, constitucionalista, é competente autora de uma tese doutoral sobre o STF à época da ditadura militar. Miguel Godoy, constitucionalista, conhece muito os autores argentinos, a exemplo de Carlos Santiago Nino e Roberto Gargarella. Um timaço de juristas. Tenho por Egon Bockman uma estima pessoal: apoiou-me em momento difícil de minha vida. Tenho por Egon também um respeito acadêmico incomensurável: seus textos sempre me foram fundamentais na construção de pareceres e no enfrentamento de questões difíceis. A obra é diferente. Há uma sessão de direito constitucional comparado, denominada de "abertura bibliográfica", que vale o livro. Há referências do que de melhor tem-se publicado no Brasil, na Alemanha, na Argentina, na Colômbia, na Espanha, na França, na Inglaterra, na Itália, no Estados Unidos e em Portugal. Os autores tratam inclusive da revolução haitiana e do constitucionalismo pós-colonial, assunto importante, que raramente se encontra na literatura constitucionalista nacional. Cuidam também do constitucionalismo latino-americano. Tem-se uma percepção do direito comparado sob uma perspectiva bibliográfica. O direito comparado promove inicialmente objetivos práticos que atendem a aspectos profissionais da

atividade negocial. O conhecimento de outros direitos pode calibrar opções de negócios, investimentos e interesses laborais. A multiplicação das relações internacionais em âmbito comercial, como reflexo da mundialização do comércio, dá ao direito comparado nova feição. A inserção das empresas em novos mercados ou centros de produção exige que o empresário conheça os modelos normativos com os quais terá que se relacionar. Estudo prévio de ordenamentos jurídicos locais tem importância superlativa, que ultrapassa ao próprio conhecimento da língua e de rudimentos das culturas locais. Um ponto de partida do ponto de vista bibliográfico é valioso, na medida em que se trata da teoria das fontes, da qual a doutrina faz parte. Os autores enfrentam pergunta essencial: por que estudar direito constitucional? Exploram o tema da era constitucionalista que vivemos, o direito constitucional como dado usual de experiência, o que significa, nessa perspectiva, uma efetiva constitucionalização do cotidiano. Os autores tratam inclusive de normas constitucionais não escritas, isto é, implícitas. O estudo sério do direito constitucional brasileiro, explicam os autores, exige o domínio de cinco noções básicas: "a Constituição com lei fundamental, como fonte de Direito Constitucional e como norma jurídica, o controle de constitucionalidade e os direitos fundamentais" . Há um capítulo historiográfico, relativo aos antecedentes da Constituição, no contexto da dinâmica do movimento constitucionalista. Menciona-se o "constitucionalismo empírico" com base na doutrina alemã (Dieter Grimm). Na opinião dos autores (que não creio possa ser questionada) o direito constitucional é experiência política e normativa que se desdobra nos últimos duzentos anos. Os autores não caíram no canto da sereia epistemológica de exploração fácil da narrativa jurídica sob uma perspectiva histórica apressada. O uso da história pelo direito pode ser jogo conceitual perigoso porque o jurista pode valer-se do passado para justificar o presente das instituições nas quais atua. O capítulo referente à Magna Carta, por exemplo, comprova o cuidado dos autores com essa dificuldade. Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes Brasileiros , exemplifica as relações entre direito política. Nesse sentido, a exploração dos autores sobre a Paz de Vestefália (1648) e a concepção pragmática de Estado Moderno. Territorialização, centralização e definição de soberania são chaves do constitucionalismo que surgem ao ensejo desse modelo político. De acordo com os autores, "deve-se ao modelo vestfaliano a construção de sistemas político-jurídicos racionais, monocêntricos e fechados" . Ainda assim, tecnicamente, esses Estados não possuíam constituições. Os autores tratam em seguida do surgimento da constituição norte-americana. Um bom ponto de partida para o estudo desse fascinante campo do direito comparado. O direito constitucional norte-americano ocupa-se com o controle de constitucionalidade (judicial review), com interpretação constitucional, com a relação entre governo central e estados (federalismo vertical) e com direitos individuais, a exemplo da chamada discriminação reversa (reverse discrimination), decorrente dos modelos de ações afirmativas (affirmative action). Com base em perspectiva que nos diz que direito constitucional é estudo das decisões da Suprema Corte, os temas acima elencados encontram-se nos chamados watershed cases, a propósito das discussões em Marbury vs. Madison , Roe vs. Wade , McCulloch vs. Maryland, Plessy vs. Ferguson, Brown vs. Board of Education, Bakke vs. University of California . A força do precedente formatará o entendimento constitucional. A Suprema Corte ditará os cânones do American way of life. Direito e política assumem influências mútuas sem constrangimentos epistemológicos. O capítulo sobre a experiência norte-americana é esclarecedor para estudo posterior desses temas. Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes Brasileiros surpreende o leitor, entre outros, com capítulos sobre constitucionalismo multinível, constitucionalismo global, mutação constitucional, direito constitucional intertemporal. A parte final cuida de temas mais dogmáticos a exemplo do controle de constitucionalidade. Nesses tempos

presentes, quando somos surpreendidos com ataques à tradição constitucionalista, marcados pela raiva, pelo ressentimento e pelo reacionarismo, Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes Brasileiros , dos professores da Federal do Paraná, revela-se como uma obra de esperança e de combate.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. O livro Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes. conjur_import, 11 dez. 2022. Disponível em: <https://conjur.com.br/2022-dez-11/embargos-culturais-livro-fundamentos-direito-constitucional-novos-horizontes>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-livro-fundamentos-de-direito-constitucional-novos-horizontes>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2022, December 11). O livro Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes. *conjur_import*. <https://conjur.com.br/2022-dez-11/embargos-culturais-livro-fundamentos-direito-constitucional-novos-horizontes>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2022. "O livro Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes." *conjur_import*, December 11. <https://conjur.com.br/2022-dez-11/embargos-culturais-livro-fundamentos-direito-constitucional-novos-horizontes>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-o-livro-fundamentos-de-direito-constituc-2022,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {O livro Fundamentos de Direito Constitucional, Novos Horizontes},
journal = {conjur_import},
year = {2022},
url = {https://conjur.com.br/2022-dez-11/embargos-culturais-livro-fundamentos-direito-constitucional-novos-horizontes},
urldate = {2022-12-11}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/o-livro-fundamentos-de-direito-constitucional-novos-horizontes>

PDF gerado em 2026-09-30 19:56 UTC